ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PUBLICADO EM: 25/08/22
NO JORNAL DCM
ANO IV ED N.º 197 PAG 08

LEI Nº 1.453 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"ALTERA A LEI Nº1.439, DE 27 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 64, Item V, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte

LEI

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº1.439, de 27 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º. Garantir que as pessoas que possuem lúpus tenham os mesmos direitos".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 22 de agosto de 2022.

RENATO JOSÉ PEREIRA
Presidente

Projeto de Lei nº 135/2021 do Ver. Alessandro Portugal